

DRAGAGEM NO RIO PIRANGA SOB LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO: RISCOS À SOBREVIVÊNCIA DO SURUBIM-DO-DOCE

Rainieli Aparecida do Nascimento ¹

Frederico Fernandes Ferreira²

Letícia Lourenço Ferreira

Jorge Abdala Dergam dos Santos

Carlos Frankl Sperber

Ana Clara Rossi Pereira

Vanessa Laiane da Silva

Elisabeth Henschel ³

RESUMO

O Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) foi criado com o objetivo de agilizar a regularização de atividades classificadas como de baixo impacto ambiental. Entretanto, a extração de sedimentos como areia, aluvião e ouro em leitos fluviais, frequentemente enquadrada nessa modalidade, pode gerar efeitos cumulativos e significativos sobre a dinâmica dos rios e sua biodiversidade. Em Minas Gerais, essa modalidade está regulamentada pela Lei Estadual nº 21.972/2016 e pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, em consonância com a Resolução CONAMA nº 237/1997. No início de 2025, foi concedida uma Licença Ambiental Simplificada (LAS) para um empreendimento de extração de areia no Rio Piranga, sem levar em consideração a presença de uma das últimas populações existentes do Surubim-do-Doce (*Steindachneridion doceanum*). Atualmente, existem apenas três populações conhecidas da espécie, sendo o Rio Piranga o único local onde ainda há registro de indivíduos juvenis, caracterizando-se como área de berçário essencial para a manutenção da espécie. Essa situação evidencia a incompatibilidade entre a classificação da atividade como de baixo impacto e a realidade ecológica local, além de reforçar a necessidade de

¹ Pós Graduada em Ecologia na Universidade Federal de Viçosa - UFV ictiologiarainieli@gmail.com;

² Pós Doutorando em Ecologia na Universidade Federal de Viçosa - UFV, frederico.bio@gmail.com;

Pós Graduada em Ecologia na Universidade Federal de Viçosa - UFV leticia.lferreir@gmail.com

Departamento de Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa - UFV jdergam@gmail.com

Professor Adjunto do Departamento de Biologia Geral da Universidade Federal de Viçosa - UFV sperber@ufv.br

Graduada em Ciência Biológica da Universidade Federal de Viçosa - UFV vanessa.laiane@ufv.br

Graduada em Ciência Biológica da Universidade Federal de Viçosa - UFV ana.ufvr@gmail.com

³ Professora orientadora: Departamento de Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa - UFV, elisabeth.henschel@ufv.br



maior rigor na análise de empreendimentos em áreas críticas para a conservação da ictiofauna ameaçada. Esse tipo de empreendimento, pela natureza de seus impactos sobre a biodiversidade aquática, requer maior rigor na fiscalização e na aprovação do licenciamento ambiental. A presença do Surubim-do-Doce, espécie criticamente ameaçada e dependente de áreas de reprodução específicas, torna indispensável que os processos de licenciamento considerem avaliações ambientais mais detalhadas, incluindo estudos sobre a ictiofauna local. A adoção do Licenciamento Ambiental Simplificado para a extração de areia no Rio Piranga mostra-se inadequada, uma vez que reduz etapas de análise e pode comprometer a sobrevivência de uma das últimas populações da espécie. Assim, a proteção efetiva do Surubim-do-Doce demanda decisões baseadas no princípio da precaução segundo a Lei 5.197/1967 - Proteção à Fauna . Ademais, a avaliação de uma atividade como sendo de baixo potencial degradador deve considerar não só seus impactos difusos, mas também a presença de espécies ameaçadas no local afetado pela exploração.

Palavras-chave: Espécies ameaçadas, Rio Doce, Ictiofauna, Legislação Ambiental.